

Juramento aos Juizes de paz e substitutos
abaixo declarados.

Nos vinte e dois de Junho de mil e trezentos e sessenta e seis, e Casa dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, aonde se achava o Presidente da mesma José Antonio Gomez d'Almeida Rebello, a qui compareceram os individuos nomeados pelo Concelho do Districto para servir o cargo de Juiz de paz, a saber: do Districto de Pinheiro das Neves Joaquin de Alentez Azevedo, 1.º substituto Eustacio José Alves d'Almeida, 2.º dito Pelagio Teodoro; do Districto de S. M., Antonio d'Almeida Correy, 1.º substituto Manoel Brito de Carvalho, 2.º dito Manoel Joaquin d'Almeida; do Districto de Carregosa, Antonio José Paes e Silva, 1.º substituto Manoel Antonio de S. M., 2.º dito Manoel Francisco d'Almeida Junior, todos para servir no biennio de 1866 e 1867, nos quaes logo elle Presidente pediu, a

et cetera um de juramento dos Santos
Evangelhos; e elles recebendo-o, de haçim do
mesmo prometteram cumprir e obediencia
as obrigações de seu cargo, servindo e seguindo
por nos e em respeito dos Circulos, na conformidade
da Lei. - Se seguir para constar
de lauros e presentes, ante que elles saessem
signar com o Presidente, e foy de lido por
mim Cavte de Joaquim Barbosa da Rocha,
Escrivão da Camara, que e assim.

Lite Rebelto Manuel Joaquim de Mattos Arde

Carter Jo. Affre de A.
Pelagio Tavares.

Antonio de Oliv. Carr.

Manoel Pinto de Lacerda.

Manoel Joaquim de Oliv.

Antonio Jose Soares de Pina.

Manoel Antonio de Pinho.

Manoel F. de Oliv. per.